EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2026 PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE EMBU DAS ARTES.

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 7º do artigo 6º da Lei 3124 de 03 de Outubro de 2019, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, **ESTABELECE**, normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil para apresentar a sua candidatura para integrar este Conselho para o biênio 2026 a 2028, e **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para a eleição desses representantes, juntamente com o **LOCAL E DIA** para eleição desses representantes, nas seguintes conformidades:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A **eleição dos representantes da sociedade civil** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Embu DAS Artes/SP, para o **biênio 2026/2028**, será realizada no **dia 10/11/2026, a partir das 09:00 horas na sala de reunião da Secretaria de Governo – sede da Prefeitura de Embu das Artes.**

Art. 2º. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será regida por este edital visando o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, considerando que o preenchimento das vagas de titular e suplente destinadas aos integrantes da OAB/SP, se dará através de indicação oficial, conforme alínea "d" inciso II artigo 6º da Lei 3124/2019.

Art. 3º. A presente publicação tem caráter de Convocação Eleitoral.

Parágrafo único: As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício é considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 4º. Afim de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 3124, de 03 de outubro de 2019, a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, definiu por constituir uma Comissão Eleitoral que será composta por membros representantes da sociedade civil e servidores públicos municipais a saber:

I – Carla Lima de Freitas Leite;

II – Karina Ribeiro José;

III – Juliana Alexandra Dias;

IV – Michele Farias Loures.

Artigo 5º. A comissão eleitoral irá coordenar todo o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD para o **biênio 2026-2028.**

Artigo 6º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. Analisar a documentação dos inscritos à habilitação;

II. Habilitar os inscritos;

III. Divulgar os inscritos habilitados e não habilitados ao processo de eleição;

IV. Analisar possíveis recursos;

V. Elaborar o modelo de cédula eleitoral;

VI. Publicar o resultado final de Eleição.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. De acordo com Lei Municipal nº 3124 de 03 de outubro de 2019, em seu inciso II artigo 6º, o Edital de Chamamento nº 01/2025 é o instrumento que estabelece as regras para preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para a composição do conselho, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, oriundos da sociedade civil representando os seguintes segmentos:

I - Quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes, composto por pessoa com deficiência, preferencialmente atendendo a globalidade das deficiências, conforme Lei Brasileira de inclusão.

II - Um (01) representante titular e um (01) suplente, a ser ocupado por organizações sociais de direito privado que atuam na área de defesa e garantia dos direitos humanos;

III - Um (01) representante titular e um (01) suplente, a ser ocupado por entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência na cidade de Embu das Artes;

IV - Um (01) representante titular e (01) suplente - composto por representante legal na função de curador da pessoa com deficiência.

V- Um (01) representante titular e (01) suplente, integrantes da OAB/SP, subsecção de Embu das Artes-SP, a ser indicado pela comissão da pessoa com deficiência da OAB/SP, ou na falta pela própria subsecção.

Art. 8º Para fins de inscrição para concorrer a vaga descrita no inciso I, artigo 7º do presente edital, considera-se pessoa com deficiência, **conforme Lei Brasileira de inclusão (LBI)**, aquele (a) que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

Art. 9º - São critérios para candidatar-se ao processo eleitoral, de acordo com os incisos I e IV do artigo 7º do presente edital, no segmento composto por pessoa com deficiência atendendo a globalidade das deficiências e por representante legal na função de curador da pessoa com deficiência:

I – Ser residente e domiciliado no Município de Embu das Artes;

II – Não ter nenhum tipo de vínculo trabalhista direto com o poder público federal, estadual ou municipal e nem fazer parte de nenhuma diretoria de organizações da sociedade civil;

III – Apresentar alguma deficiência conforme LBI para vaga de pessoa com deficiência.

IV – Comprovar a curatela da pessoa com deficiência (quando couber).

Art. 10 - São critérios para candidatar-se ao processo eleitoral, de acordo com os incisos II e III artigo 7º do presente edital, no segmento de representantes a ser ocupado por organizações sociais de direito privado que atuam na área de defesa e garantia dos direitos humanos e por entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência na cidade de Embu das Artes:

I – Legalmente constituída com tempo mínimo de 01 (um) ano;

II – Diretamente ligada à defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência ou na área de defesa e garantia dos direitos humanos;

Parágrafo único: Na falta de organizações da sociedade civil nessas condições a vaga poderá ser ocupada por organizações sociais, redes, coletivos e fóruns sociais.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11 – Para os representantes da sociedade civil que atendam aos critérios relacionados nos incisos I e IV do artigo 7º do presente edital, no segmento composto por pessoa com deficiência atendendo a globalidade das deficiências e por representante legal na função de curador da pessoa com deficiência, deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (Anexo I) integralmente preenchida no período de inscrição, conforme cronograma contido neste edital, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do RG;

b) Cópia simples do CPF;

c) Cópia simples do comprovante de residência;

d) Cópia simples da Certidão de Curatela (onde couber);

e) Cópia simples do laudo comprovando a deficiência do interditado (onde couber);

f) Cópia simples do laudo da deficiência apresentada.

Parágrafo único: A certidão de curatela que não especificar prazo determinado pelo Juiz terá validade de dois (02) anos contados da data de sua emissão.

Art. 12 - Para os representantes da sociedade civil que atendam aos critérios relacionados nos incisos II e III do artigo 7º do presente edital, no segmento de representantes a ser ocupado por organizações sociais de direito privado que atuam na área de defesa e garantia dos direitos humanos e por entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência na cidade de Embu das Artes, deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (Anexo II) integralmente preenchida no período de inscrição, conforme cronograma contido neste edital, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas;

b) Cópia simples da ata de eleição da última diretoria.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As **inscrições** deverão ser entregues de **14/10/2026 até dia 29/10/2026 das 09:00 às 15:30 horas**, nos seguintes locais de inscrições:

I - **Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência** – Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro, Embu das Artes/SP ou;

II – Centro de Referência de Assistência Social mais próximo da residência do candidato.

Parágrafo Único. Cada Representantes da Sociedade Civil somente poderá requerer inscrição e concorrer à eleição de uma única vaga para titular.

Art. 14 - Os Representantes da Sociedade Civil cuja **inscrição** venha a ser **indeferida** nos termos deste edital terão o **prazo entre os dias 03 e 04/11/2026 (dois dias)** para apresentar recurso fundamentado, no mesmo local da inscrição, por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

Art. 15 - **A listagem final dos representantes da sociedade civil** habilitados será divulgada **no dia 06/11/2026**, no mural de aviso da sede da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes/SP e publicado no site eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes (http://www.embudasartes.sp.gov.br/).

DOS ELEITORES

Art. 16 – Serão considerados eleitores: todos as pessoas credenciadas no dia da eleição, maiores de 18 anos, munidas de documento de identificação e presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo único: Serão consideradas aptas a votar somente as pessoas credenciadas das 09:00 as 10:30 horas impreterivelmente.

DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE

Art. 17 - A **Assembleia Geral de Eleição** será realizada **no dia 10/11/2026,** com início após o encerramento do credenciamento dos eleitores aptos a votar.

Art. 18 - Poderão participar da Assembleia Geral de Eleição todas as pessoas credenciadas, conforme parágrafo único art. 16. Após o encerramento da mesma, somente como ouvinte, sem direito a voto.

Parágrafo único: As pessoas que chegarem após o encerramento do credenciamento poderá participar da Assembleia Geral como ouvinte, sem direito a voz e voto.

Art. 19 - A Assembleia de Eleição e Posse terá duas etapas com as seguintes atribuições:

Primeira etapa - Instalação da Assembleia

a) Credenciamento dos eleitores;

b) Formação da mesa, composta pela Comissão Eleitoral;

c) Leitura do Edital de Chamamento Público para Assembleia Geral e sistematização do processo de eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Segunda etapa - Processo Eleitoral

a) Apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral;

b) Votação;

c) Apuração;

d) Posse.

DA ELEIÇÃO

Art. 20 – Na Assembleia Geral, os eleitores aptos a votar, irão eleger 14 (quatorze) conselheiros, sendo 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: De acordo com artigo 2º do presente edital, as demais vagas (titular e suplente), destinada a integrantes da OAB/SP, se dará através de indicação oficial, conforme alínea "d" inciso II artigo 6º da Lei 3124/2019.

Art. 21 - Cada pessoa credenciada terá direito a votar em 1 (um) candidato de cada segmento numa única cédula eleitoral.

Art. 22 - Serão considerados eleitos como titulares, os candidatos mais votados de acordo com o número de vagas disponível para cada segmento, conforme previsto nos incisos I, II, III e IV do artigo 7º.

Parágrafo único: Em caso de empate, será realizado o sorteio mediante a presença dos candidatos e comissão eleitoral.

Art. 23 – Serão considerados como suplentes, os candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação, subsequentemente.

Art. 24 - Caso o número de inscrição para candidato for igual ou inferior o número de cadeiras correspondente, este será eleito por simples aclamação da Assembleia Geral.

Art. 25 - A relação dos representantes da sociedade civil eleitos e dos respectivos suplentes será publicada no **dia 16/11/2026** no mural aviso da sede da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes/SP e publicado no site eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes (http://www.embudasartes.sp.gov.br/).

Art. 26 - Os conselheiros titulares e suplentes tomarão posse no dia **13/11/2026**, às 10:00 horas **na sala de reunião da Secretaria de Governo – sede da Prefeitura de Embu das Artes.**

Art. 27 - Caso esse conselho não componha os membros suplentes em sua totalidade por meio deste Edital, os representantes das Instituições da Sociedade Civil, poderão manifestar interesse posteriormente, no decorrer do biênio 2026-2028, em compor esse Conselho.

Parágrafo único – A manifestação de interesse deverá atender aos critérios deste edital e caso tenham mais manifestações do que vagas disponíveis, o critério utilizado para validar a manifestação será aquela Instituição da Sociedade Civil que protocolou primeiro o seu pedido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - A **Posse dos Conselheiros Eleitos** e dos Conselheiros indicados pelo poder público será após finalizado o término dos recursos da Assembleia Geral de Eleição no **dia 13/11/2026**.

Art. 29 – O cronograma, para a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, **biênio 2026-2028** ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, é parte integrante deste edital.

Art.30 - A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento do contido no presente Edital.

Art. 31 - Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Embu das Artes, 07 de outubro 2026.

Alexandre Campos

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

EDITAL I DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2026 PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE EMBU DAS ARTES.

CRONOGRAMA

Inscrições: **Até 29/10/2026**

Publicação dos Inscritos no mural do Paço Municipal: **30/10/2026**

Pedidos de recurso administrativo por inscrição indeferida: **03/11/2026 e 04/11/2026**

Publicação do resultado dos pedidos de indeferimento – Listagem final de habilitados: **06/11/2026**

Inscrição para eleitores e Abertura da Assembleia Geral – **10/11/2026 das 09:00 às 10:30 horas**

Eleição: **10/11/2026 as 11:00 horas**

Pedidos de recurso administrativo após eleição: **11/11/2026 e 12/11/2026**

Posse: **13/11/2026.**

Publicação dos Conselheiros Eleitos e empossados no mural do Paço Municipal: **16/11/2026**

Embu das Artes, 07 de outubro 2026.

Alexandre Campos

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência